

Projeto de Lei Municipal nº 020/2023

*Dispõe sobre a contratação emergencial de Operador de Máquinas Agrícolas, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**Adão Julcemar Altmeyer**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, 01 (um) Operador de Máquinas Agrícolas.

§1º A carga horária do Contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e remuneração mensal de R\$1.204,74 (um mil duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), e insalubridade grau máximo no valor de R\$ 242,39 (cento e cinquenta e um reais e dois centavos), mais vale refeição.

§ 2º. O Contratado terá direito ao vale alimentação e a contratação será de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia o contratado terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§1º A respectiva contratação será precedida de processo seletivo.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 08 de março de 2023.

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mara Fátima Neuwald Vidal  
Chefe de Gabinete

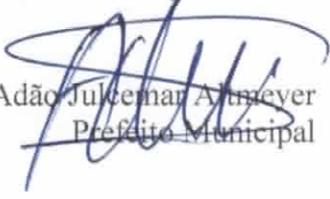


## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 020/2023, tem por objetivo a contratação emergencial de Operário de máquinas agrícolas, a fim de atender as necessidades do município, tendo em vista que houve a vacância do cargo pelo servidor ocupante.

Portanto, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 09 de março de 2023.

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal